



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF****MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021****PROCESSO SEI 04016-00051934/2020-43**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor- Presidente, o Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15, e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , inscrito no CPF sob o nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.994.528/0001-94, estabelecida à Avenida Dona Ana Nunes de Moraes, 420, Loja 02, Parque Amazônia, Goiânia/ GO, CEP: 74835-370, Telefone: (62) 3432-3348, (62) 3432-3369 e (61) 32577042, e-mail: gilmar.nery@gynmedical.med.br, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, brasileira, Documento de Identidade FN447328 DPF/DF, CPF nº 010.801.191-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF**, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([105480164](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([105592682](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 11/2023 - IGESDF/DP/ASJUR ([110624727](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CONTRATO Nº 077/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2022 - IGESDF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado da contratação permanece em **R\$ 2.265.000,00** (dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	5323	ANEL PARA ANULOPLASTIA MITRAL, TIPO INTEIRO, SEMI-RÍGIDO OU SEMI-FLEXÍVEL, USO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO SEMI-FLEXÍVEL. NUMERAÇÃO DE 24 A 38 ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30	MEDTRONIC	1	5.500,00	165.000,00
3	MV3795	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA MITRAL, TIPO BIOLÓGICA DE PERICÁRDIO BOVINO COM TRATAMENTO ANTICALCIFICAÇÃO, BAIXO PERFIL, POSIÇÃO MITRAL, NUMERAÇÃO DE 21 A 33, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CONJUNTO	150	MEDTRONIC	1	12.500,00	1.875.000,00
4	MV3797	CONJUNTO DE PRÓTESE VALVAR CARDÍACA AÓRTICA, TIPO MECÂNICA, DUPLO FOLHETO, POSIÇÃO AÓRTICA, NUMERAÇÃO DE 19 A 31, ANEL DE SUTURA SUPRA ANULAR, MATERIAL CARVÃO PIROLÍTICO, TIPO PERFIL BAIXO, FLUXO CENTRAL, ÂNGULO DE ABERTURA DOS FOLHETOS A 90 E ÂNGULO DE FECHAMENTO 40. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CONJUNTO	30	MEDTRONIC	1	7.500,00	225.000,00
<b>Total geral R\$</b>								<b>2.265.000,00</b>

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido de imediato, a termo, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, caso ocorra nova seleção de fornecedores em condições mais vantajosas a este instituto.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

### CONTRATANTE

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

CPF: 958.947.133-15

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

CPF: 316.531.381-49

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



## CONTRATADA

<b>PRISCILA MENDONÇA GUINE</b> CPF: 010.801.191-75 Representante legal
<b>GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI</b>

## TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/04/2023, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/04/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 08/05/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=111476858](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=111476858) código CRC= **38904995**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por [00012311](#), versão 2 por [00012311](#) em 27/04/2023 16:56:39.